

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

DECRETO N°35/2021

"Decreta dispensa de processo licitatório para locação de imóvel para instalação da Sede da Prefeitura"

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 11/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Santa Maria do Tocantins/TO não dispõe de prédio próprio para instalação da Secretaria de Obras;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 11/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigo 24 Inciso X da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de dispensa para a locação de imóvel para o atendimento das finalidades precípuas da administração;

CONSIDERANDO que o valor pela locação estar de acordo ao Termo de Vistoria Técnica realizada por comissão designada;

CONSIDERANDO a urgência na contratação, visando a continuidade dos serviços da secretaria e o abrigo da frota em local de maior segurança;

CONSIDERANDO que o imóvel em destaque se enquadra nos critérios requisitados pelo Chefe da Secretaria de Obras e Transporte, principalmente no que dispõe sobre espaço para abrigo da Frota Municipal.

DECRETA:



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Art. 1º - A dispensa de procedimento licitatório para a locação do Imóvel, situada na Rua 6 s/n, centro – Santa Maria do Tocantins/TO, do proprietário GERSON JOAQUIM MOREIRA, portador do CPF nº 623.382.261-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santa Maria do Tocantins/TO, 12/fevereiro/2021.

Itamar Barrachini PREFEITO MUNICIPAL